



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vice-Prefeito

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

IZAEL LIMA PINTO

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DIONÍSIO ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

SEBASTIÃO CHAGAS CARNEIRO

Presidente

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vice-Presidente

HUGO RENAN DOS SANTOS BARATA

Secretário

CARLENO SARMENTO MACIEL

Vereador

GLEUCIANE SARMENTO DA SILVA

Vereadora

JOABE DA SILVA E SILVA

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

MÁRCIO HELENO PINTO PANTOJA

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES:

Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



EXTRATO DE ADESAO N° 001/2025 - GAB

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
EXTRATO DE ADESAO N° 001/2025 - PMC

A Prefeitura Municipal de Calçoene/AP, comunica a adesão a Ata de Registro de Preços N° 007/2024 – PMT, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 006/2024 – SLC/SEMGOV/PMT-AP, Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAL DE MULTIUSO, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Calçoene/AP; Empresa detentora da ARP: SM SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF – 45.428.460/0001-53, o valor total da adesão é de R\$ 1.222.323,90 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Calçoene/AP, 02 de abril de 2025.
GIBSON COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE CHAMA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de CALÇOENE/AP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 02/04 ao dia 22 de Abril de 2025, O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. ABERTURA DOS ENVELOPES: As 8:30min do dia 23 de Abril de 2025, em sessão pública no auditório do TELECENTRO MUNICIPAL, situado na Rua Manoel Sarmento, nº 267, Bairro CEA, SEMED de Calçoene-AP. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail educacao@calcoene.ap.gov.br, pelo Whatsapp: 96984107739/96981361968. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da PMC [http:// https://www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://https://www.calcoene.portal.ap.gov.br). Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone n.º (96) 98410-7739 ou através da Comissão Permanente de Licitação, situada na SEMED CALÇOENE/AP.

Calçoene-AP, 02 de abril de 2025

Aldair José Ferreira

Aldair José Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 021/2025-GAB-SEMED



EXTRATO DO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 932334-01/2025 - SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
EXTRATO DO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 932334-01/2025-SEMSA/PMC, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP. Empresa Vencedora: DH SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.083.513/0001-60, no valor global de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei N° 14.133/2021.

Calçoene/AP, 08 de abril de 2025.
Gibson Costa Dos Santos
Prefeito Municipal Em Exercício
DEC. 128/2025-GAB/PMC

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

Dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Calçoene-AP.

Chamada Pública n° 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE n° 06 de 8 de maio de 2020, alterada pela CD/FNDE n° 20, de 2 de dezembro de 2020, pela Resolução CD/FNDE n° 21, de 16 de novembro de 2021 e pela Resolução CD/FNDE n° 02, de 10 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE n° 3, de 4 de fevereiro de 2025, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Calçoene, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Teodora Antônio Leal, nº 264, Bairro: Centro, (AP), CEP 68960-000, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 02/04 a 22/04/2025. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 04/04 a 21/04/2025, até as 13:00 horas, na SEMED-Calçoene-AP, localizada a rua Manoel Sarmento, 267- Cea.



CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



Através do Serviço de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP vinculado a Secretária de Desenvolvimento Rural – SDR: Compete: emitir as notas fiscais e auxiliar na seleção e articulação com os agricultores familiares.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme informações contidas no Anexo I desse edital.

2. PREÇO

O preço de aquisição de cada produto foi obtido por meio de pesquisa em mercado local e será auferida a média aritmética dos preços pesquisados e está definido no Anexo I dessa Chamada Pública.

3. FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios resultado dessa chamada pública estão previstos o Valor de R\$ **168.882,00** (Cento e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e oitenta e Dois Reais) previsto pelo FNDE/PNAE/2025.

4. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES.

4.1 Todos os interessados deverão apresentar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda até o dia 21 de abril de 2025, até às 13:00 horas, na Secretaria de Educação-SEMED, situado na Rua Manoel Sarmento, nº 267, bairro CEA.

4.2 Os documentos de habilitação e o projeto de venda deverão ser apresentados em um único envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
CHAMADA PÚBLICA EDITAL N. 001/2025
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE: XXXX

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



4.3 A abertura dos envelopes será no dia 23/04/2025, às **8:30 horas**, no **Auditório do TELECENTRO**, situado a Rua Manoel Sarmento, nº 267, **Bairro Cea, anexo a SEMED de Calçoene-AP.**

5. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

Os Fornecedoros da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedoros Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a LEI N° 14.660, de 23 de agosto de 2023 § 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido e o Capítulo V da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.1 – Não poderão participar desta chamada;

a) Pessoas Jurídicas e ou física que estejam em desacordo com a LEI N° 14.660, de 23 de agosto de 2023 e a Resolução 06 de 08 de maio de 2020, **Resolução nº 26 de 2013 e Resolução nº 4 de 2015**, bem como na Lei nº 11.947/2009.

5.2 Para a habilitação dos projetos de venda deverá ser entregue o envelope contendo as seguintes documentações, de acordo com cada fornecedor:

5.3 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Grupo Informal deverá apresentar no **Envelope nº 01**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



IV - A prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.4 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.5 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II- o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



VI- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII- a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

6 PROJETO DE VENDA

6.1 Os Fornecedoros Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme Anexo II, III, IV e VIII.

6.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

6.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7.0 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



7.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a - Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);

b - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras indicadas no anexo V, no Mercado Central, localizado na Rua João Farias, nº 74, Bairro: Beira Rio, Calçoene-AP., até as 9 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 1(um) dias após o prazo da apresentação das amostras.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



9.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma estabelecido no Anexo I desse instrumento convocatório, bem como atentar-se para o endereço identificado nesse instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Cada requisição de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, terá o seu teor repassado para o contratado por meio de telefone, WhatsApp, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 13:00h.

9.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Mercado Central, localizado na Rua João Farias, nº 74, Bairro: Beira Rio, Calçoene-AP.

Os quantitativos por entrega (" Frações por Entrega ") são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade do cardápio, desde que não causem ônus aos fornecedores.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 Após seleção e julgamento das propostas, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o Termo de Contrato, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Licitações deste Município. Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente aceitar ou retirar o instrumento decairá do direito à mesma, sujeitando-se as sanções previstas no art. 156, II § 3 da Lei nº 14.133/21 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 – Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;



Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



11.2 – Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;

11.3 – Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

11.4 – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

11.5 – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

11.6 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto desta Chamada Pública.

11.7 Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 15 de dezembro de 2025.

12. PAGAMENTOS

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias a liberação do recurso pelo FNDE, e após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, sendo vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.1 A nota fiscal deverá ser emitida pelo proponente contratado, não sendo aceitas notas em nome de cônjuges ou outros familiares.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida pelos interessados através de whatsapp, e-mail ou junto à sala da Secretaria

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



Municipal de Educação e/ou da Comissão Permanente de Licitação Especial, situada na Rua Manoel Sarmento, nº 267, bairro CEA, no Município de Calçoene (AP), no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

13.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = no de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

13.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

13.5 As Propostas poderão ser feitas no escritório LOCAL do RURAP.

para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

13.5 CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoenc.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



Anexo VI - Cronograma das amostras;

Anexo VII - Minuta do contrato.

Anexo VIII - Cronograma de entrega dos Produtos para 1º e 2º semestre de 2025.

Calçoene-AP, 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal de Calçoene

GILDOVAL FARIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 013/2025-GAB/PMC

Aldair José Ferreira

Aldair José Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 021/2025-GAB/PMC

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoenc.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



AÇÃO	DATA
Divulgação da Chamada Pública	02/04 a 22/04/2025
Entrega dos Envelopes	07/04/2025 a 22/04/2025
Sessão Pública e abertura dos Envelopes	23/04/2025
Resultados da seleção	24/04/2025
Prazo para regularização documental	25/04/2025 a 28/04/2025
Resultado final do processo de seleção	30/04/2025
Apresentação das amostras	06/05/2025
Homologação do resultado	06/05/2025
Assinatura do contrato	A partir do 06/05/2025
Entrega do produto	De acordo com cronograma Anexo VIII

13.6 ANEXOS

São partes integrantes desse edital os anexos a seguir:

Anexo I - Relação dos itens a serem adquiridos e preços a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Calçoene-AP;

Anexo II - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios para Agricultor Individual;

Anexo III - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos informais;

Anexo IV - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos formais;

Anexo V - Modelo de declaração de origem dos produtos;

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



ANEXO I - DA CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL - CPLE
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

Relação dos itens a serem adquiridos e preços a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Calçoene-AP.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme informações contidas nesse Anexo I.

2. Preço

O preço a ser contratado foi definido por MÉDIA através de pesquisa de preço local e será pago de acordo com os valores a seguir.

Item	Produto	Unidade	Fração Quinzenal	Quant Total	Preço Unitário	Preço Médio Total
01	ABÓBORA madura extra, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de até 18 kg.	KG	40	240	R\$ 8,89	R\$ 2.133,60
02	ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado	KG	80	480	R\$ 23,33	R\$ 1.119,40

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoenc.ap.gov.br

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoenc.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



	para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso médio do pé: 250 a 350 g					
03	COENTRO – fresco, com coloração verde escuro, separados por maços de 100g, aspecto e sabor próprio, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno, etiquetadas.	KG	32	192	R\$ 29,70	R\$ 5.702,40
04	COUVE – folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso médio do maço: 250g.	KG	80	480	R\$ 24,33	R\$ 11.678,40
05	CEBOLINHA: Em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso médio do	KG	40	240	R\$ 30,67	R\$ 7.360,80

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



	maço: 200g.					
06	BATATA DOCE in natura, espécie roxa/lavada, aplicação culinária em geral. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg e acondicionada em sacos.	KG	80	480	R\$ 11,00	R\$ 5.280,00
07	MAXIXE – de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem sujidade, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Acondicionadas em caixas de papelão de 10 kg.	KG	120	720	R\$ 14,69	R\$ 10.576,80
08	PEPINO – japonês, médio, comprimento entre 20 e 25 cm; casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos de podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho. Acondicionadas em caixas de papelão de 10 kg.	KG	40	240	R\$ 13,81	R\$ 3.314,40
09	PIMENTINHA VERDE - tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	80	480	R\$ 22,92	R\$ 11.001,60

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



	Acondicionadas em caixas de papelão de 10 kg.					
10	MELANCIA – in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	800	4800	R\$ 5,69	R\$ 27.312,00
11	BANANA COMUM – PREFERENCIALMENTE TIPO PRATA , in natura, extra, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, com identificação do peso. Acondicionadas em sacas frestadas de até 18 kg.	KG	240	1440	R\$ 8,71	R\$ 12.542,40
12	LARANJA – pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacas frestadas de até 18 kg.	KG	200	1200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
13	LIMÃO COMUM – produto inteiro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	60	360	R\$ 13,67	R\$ 4.921,20

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



	Acondicionadas em sacas frestadas de até 10 kg.					
14	MILHO, VERDE , in natura, espiga livres de palhas , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	130	780	R\$ 7,00	R\$ 5.460,00
15	CHICÓRIA - Chicória, in natura, com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (máx 100g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	60	360	R\$ 26,00	R\$ 9.360,00
16	TANGERINA – fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra, cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacas frestadas de até 15 kg.	KG	160	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
17	CARÁ Tipo roxo: Lavado, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes podridas. Com tamanho uniforme, devendo ser grãos, Produtos próprios para o consumo	KG	80	480	R\$ 7,50	R\$ 3.600,00

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



	humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
18	CARÁ Tipo Branco: Lavado, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes podridas. Com tamanho uniforme, devendo ser grãos, Produtos próprios para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	80	480	RS 8,00	RS 3.840,00
19	PUPUNHA - Pupunha, in natura, própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	400	800	RS 16,50	RS 13.200,00
TOTAL RS					RS 168.882,00	

Calçoene (AP), 02 de Abril de 2025.

GILDOVAL FARIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 013/2025-GAB/PMC

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoenc.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL - CPLE
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

Modelo de Projeto para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital/Chamada Pública nº _____/_____					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF		5. CEP:	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Agência		11. Nº Conta Corrente	
III - RELAÇÃO DE F PRODUTOS					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº _____/_____ (o mesmo que consta na chamada pública).					Total do Projeto
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município:	
4. Endereço:		5. DDD/Fone:			
6. Nome do Representante:		7. CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		CPF:			
Assinatura do Representante Legal					

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoenc.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



ANEXO III - DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE CALÇOENE (AP)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL - CPLE
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025.

Modelo de Projeto para Grupo Informal

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
Grupo Informal					
1. Nome do Proponente:		2. CPF:			
3. Endereço:		4. Nome do Município:		5. CEP:	
6. E-mail (se houver):		7. Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora? () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (se houver)		10. E-mail / Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1 - Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	Nº Agência	5. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município:	
4. Endereço:		5. DDD/Fone:			
6. Nome do Representante e e-mail:		7. CPF:			
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Qtde.	5. Preço Aq. /Unid.	6. Valor Total
Total do Agricultor					
Total do Agricultor					
Total do Projeto					

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoenc.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



ANEXO IV - DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE CALÇOENE (AP)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL - CPLE
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital/Chamada Pública nº _____/_____					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail		7. DDD/Fone		8. CEP	
9. DAP Jurídica		10. Banco		11. Nº Conta Corrente	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.325/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do Representante Legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município:	
4. Endereço:		5. DDD/Fone:			
6. Nome do Representante e e-mail:		7. CPF:			
III - RELAÇÃO DE F PRODUTOS					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do Projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de					
Local e Data		Assinatura do Representante Legal		Fonele mail: CPF:	

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoenc.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



Modelo de Projeto para Grupos Formais

ANEXO V - DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE CALÇOENE (AP)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL - CPLE
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2025, são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.

Nome do produtor/grupo: _____

Número da DAP/CAF: _____

Local e Data

Nome do Técnico Responsável do RURAP-AP ou outro órgão competente

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



ANEXO VI- DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE CALÇOENE (AP)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL - CPLE
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025

CRONOGRAMA DAS AMOSTRAS

Nº	Produto

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



ANEXO VII - DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE CALÇOENE (AP)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL - CPLE

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____,

(a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob

n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos

informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexodeste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptação do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº ____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de ____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

____ de ____ de ____ (município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SEMED



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18



ANEXO VIII - DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE CALÇOENE (AP)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL - CPLE
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Cronograma de entrega dos Produtos para 1º e 2º semestre de 2025.

MÊS	DIA	SEMANA	ANO
MAIO	06	TERÇA-FEIRA	2025
JUNHO	04	QUARTA-FEIRA	2025
AGOSTO	05	TERÇA-FEIRA	2025
SETEMBRO	03	QUARTA-FEIRA	2025
OUTUBRO	01	QUARTA-FEIRA	2025
NOVEMBRO	04	TERÇA-FEIRA	2025

Rua: Manoel Sarmento, 267, Bairro CEA
CEP: 68.960.000, Calçoene/AP
CNPJ: 20.012.057/0001-18



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
educacao@calcoene.ap.gov.br